

# Bem-vindos(as)!

## **Licitações e contratos em 2020:** *I Debate com o Mercado Fornecedor*

22 de janeiro de 2020, 9h30 às 12h

**Haverá transmissão ao vivo**



# Contratações Públicas em 2020

- *Estratégia e visão de futuro* -





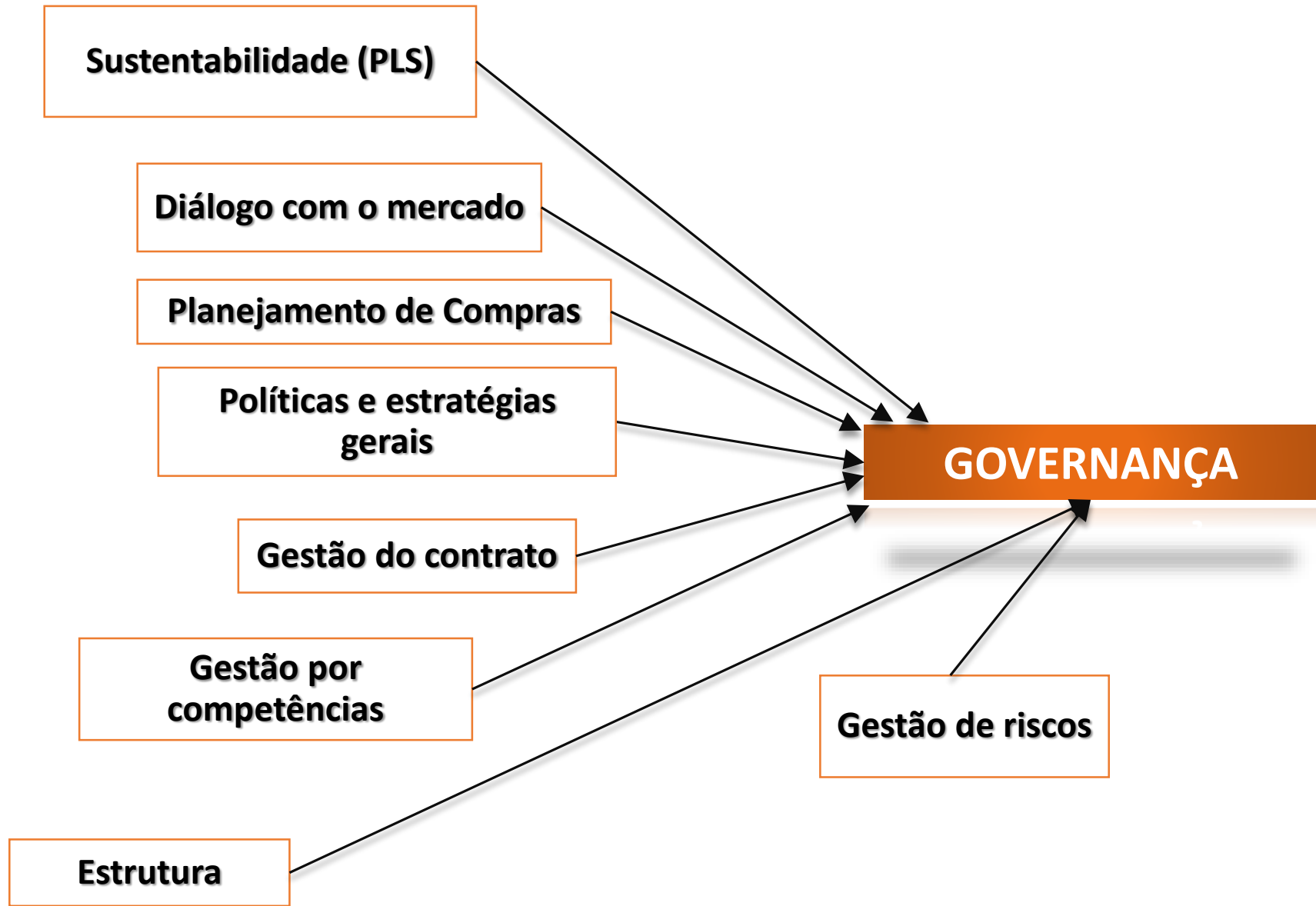
## Avaliação de práticas de governança adotadas pela APF

Acórdão	Órgão / Entidade
<b>588/18 – Plenário</b>	Todos! (APF)
2.352/16 – Plenário	TRT 3ª Região
1.545/16 – Plenário	UF Ceará
1.414/16 – Plenário	Finep
2.831/15 – Plenário	STJ
2.749/15 – Plenário	UFRN
2.743/15 – Plenário	TJDFT
2.622/15 – Plenário	MPOG
2.328/15 – Plenário	Diversos

## Avaliação de práticas de governança adotadas pela APF

95. Ou seja, 474 organizações públicas federais não possuem capacidade minimamente razoável de entregar o que se espera delas para o cidadão, gerindo bem o dinheiro público, cumprindo com suas competências e de minimizando os riscos associados à sua atuação.

96. Esse diagnóstico explica parcela significativa da dificuldade das organizações públicas e da falta de confiança do cidadão no governo como um todo, pois deficiências na governança impedem que a Administração Pública faça entregas sustentáveis à sociedade bem como que as decisões sejam tomadas exclusivamente para impactar de forma positiva a vida do cidadão.







Item 2  
5.4%

Item 1  
94.6%



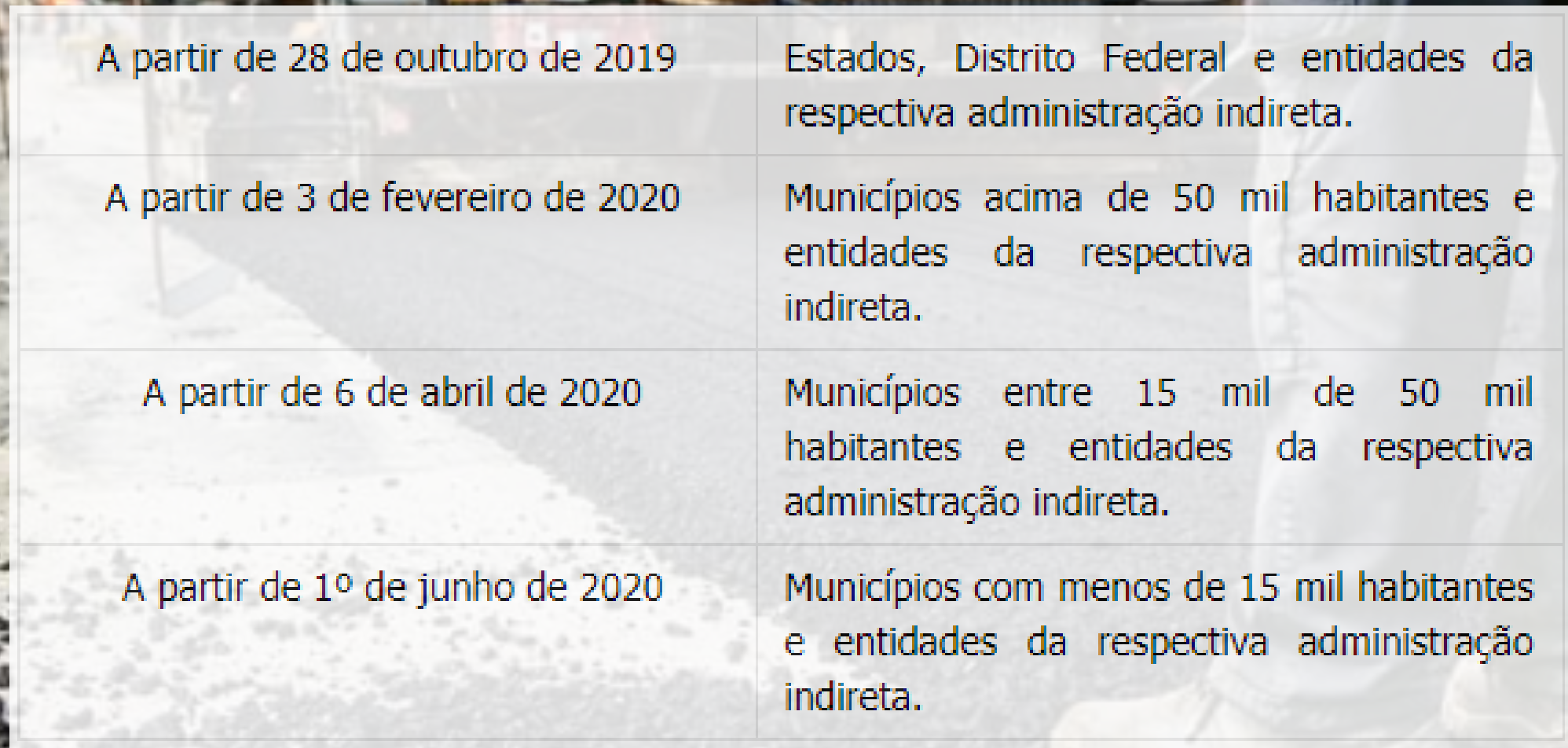
PREREBITURA MUNICIPAL





1. Pregão  
eletrônico

Novo Decreto do \_\_\_\_\_  
**Pregão Eletrônico**



A partir de 28 de outubro de 2019	Estados, Distrito Federal e entidades da respectiva administração indireta.
A partir de 3 de fevereiro de 2020	Municípios acima de 50 mil habitantes e entidades da respectiva administração indireta.
A partir de 6 de abril de 2020	Municípios entre 15 mil de 50 mil habitantes e entidades da respectiva administração indireta.
A partir de 1º de junho de 2020	Municípios com menos de 15 mil habitantes e entidades da respectiva administração indireta.

# Debate

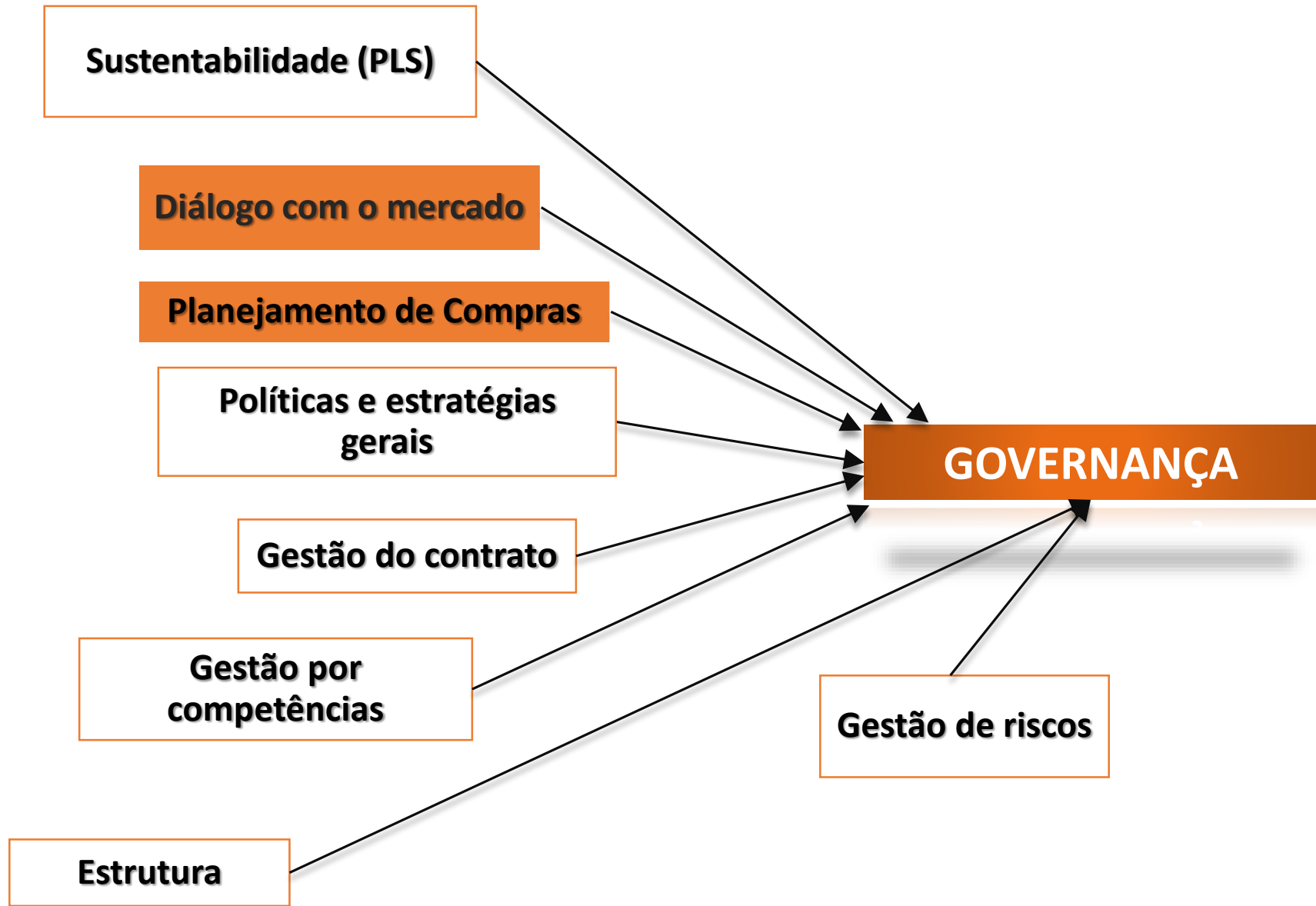
---

- Percepções;
- Parametrização;
- Comprasnet;
- Etc.



2. Decreto de  
governança  
em  
contratações  
públicas





## **Diretrizes para a interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais**

Art. 13. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados e das obrigações da futura contratada.

II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores;

IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá estar em harmonia com a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, instituída pelo Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019.



Plano Anual de  
Contratações



ETP



TR



Minuta de  
edital

3. Plano  
Anual de  
Contratações

Plano Anual de  
**Contratações**

A magnifying glass with a dark handle and frame is positioned over a document. The word "transparência" is clearly visible through the lens of the magnifying glass. The background is a blurred document with some faint text and lines. The overall color scheme is a muted blue-grey.

# Painel de Compras

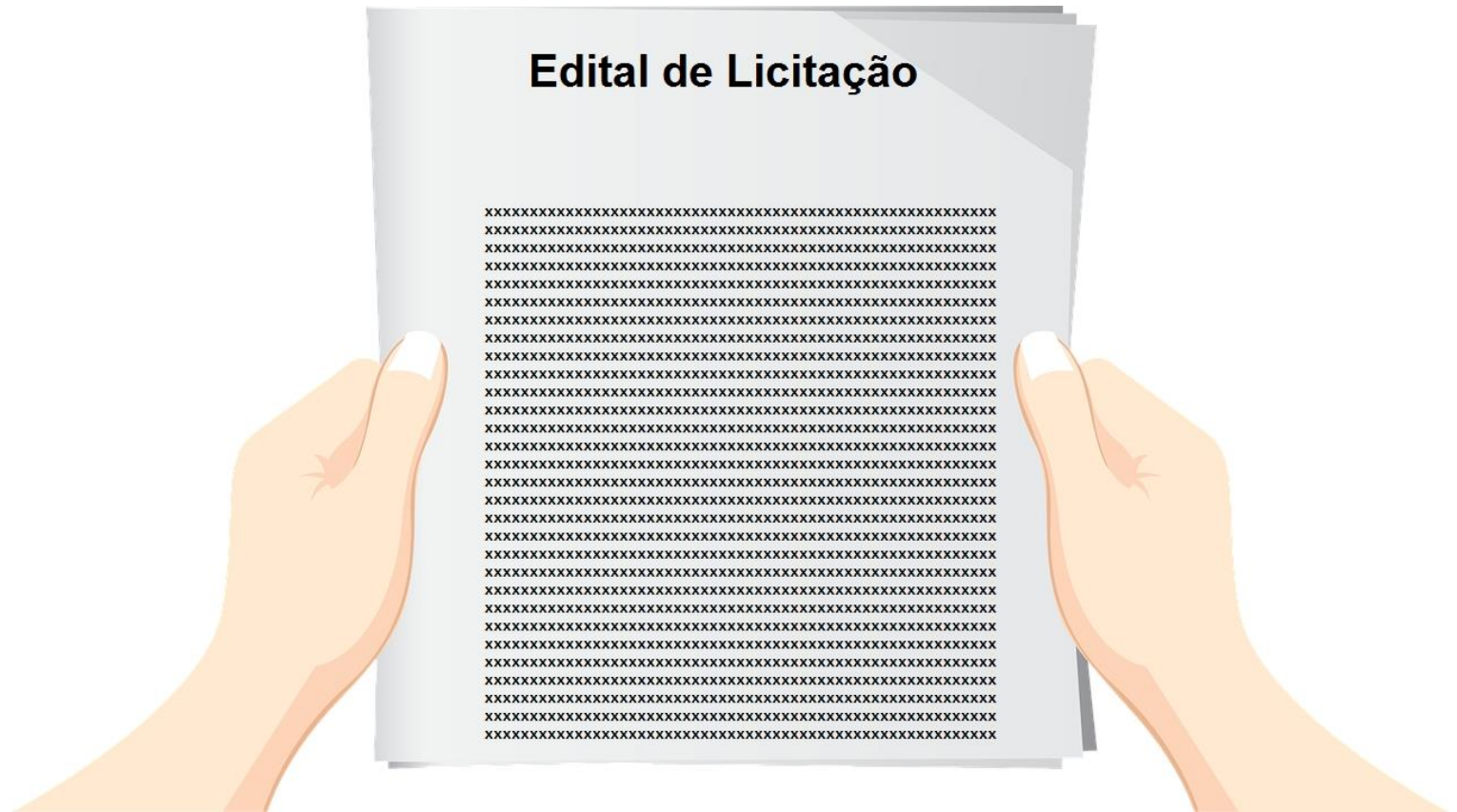
4. ETP



5. TR

Termo de  
**Referência**

## 6. Minuta do edital



7. Novos  
formatos de  
EAD





Enap

12,2 mil inscritos

[bit.ly/curso\\_novo\\_decreto](https://bit.ly/curso_novo_decreto)

INÍCIO

VÍDEOS

PLAYLISTS

COMUNIDADE

CANAIS

SOBRE



### Playlists criadas



5ª Semana de Inovação do Setor Público

Atualizada há 6 dias

[VER PLAYLIST COMPLETA](#)



Novo Decreto do Pregão Eletrônico

[VER PLAYLIST COMPLETA](#)



Desafio em Libras

[VER PLAYLIST COMPLETA](#)



Conversa com o Autor

[VER PLAYLIST COMPLETA](#)



Enap Entrevistas

[VER PLAYLIST COMPLETA](#)



10



13



25



22

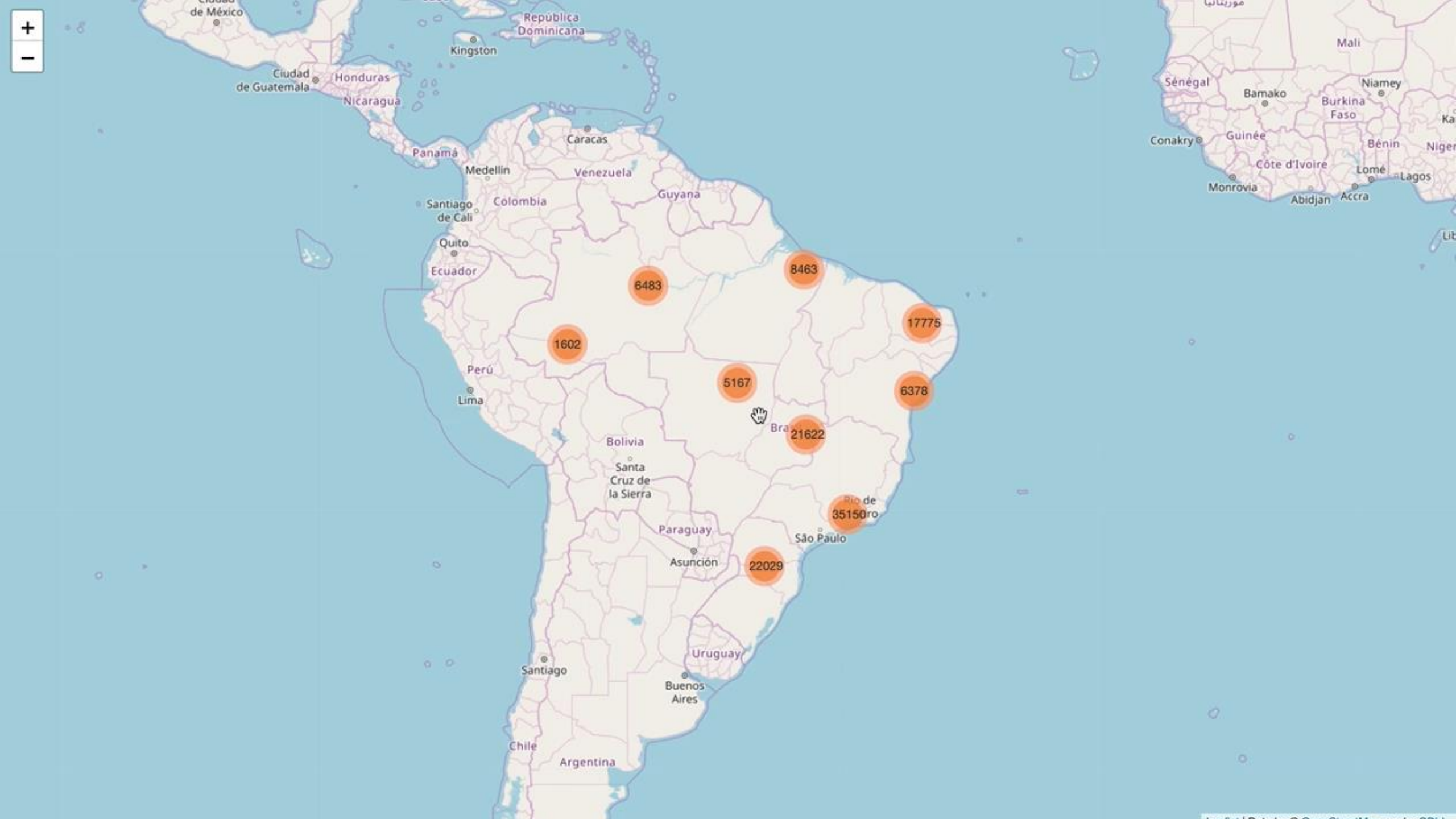


1



## 8. Centralização



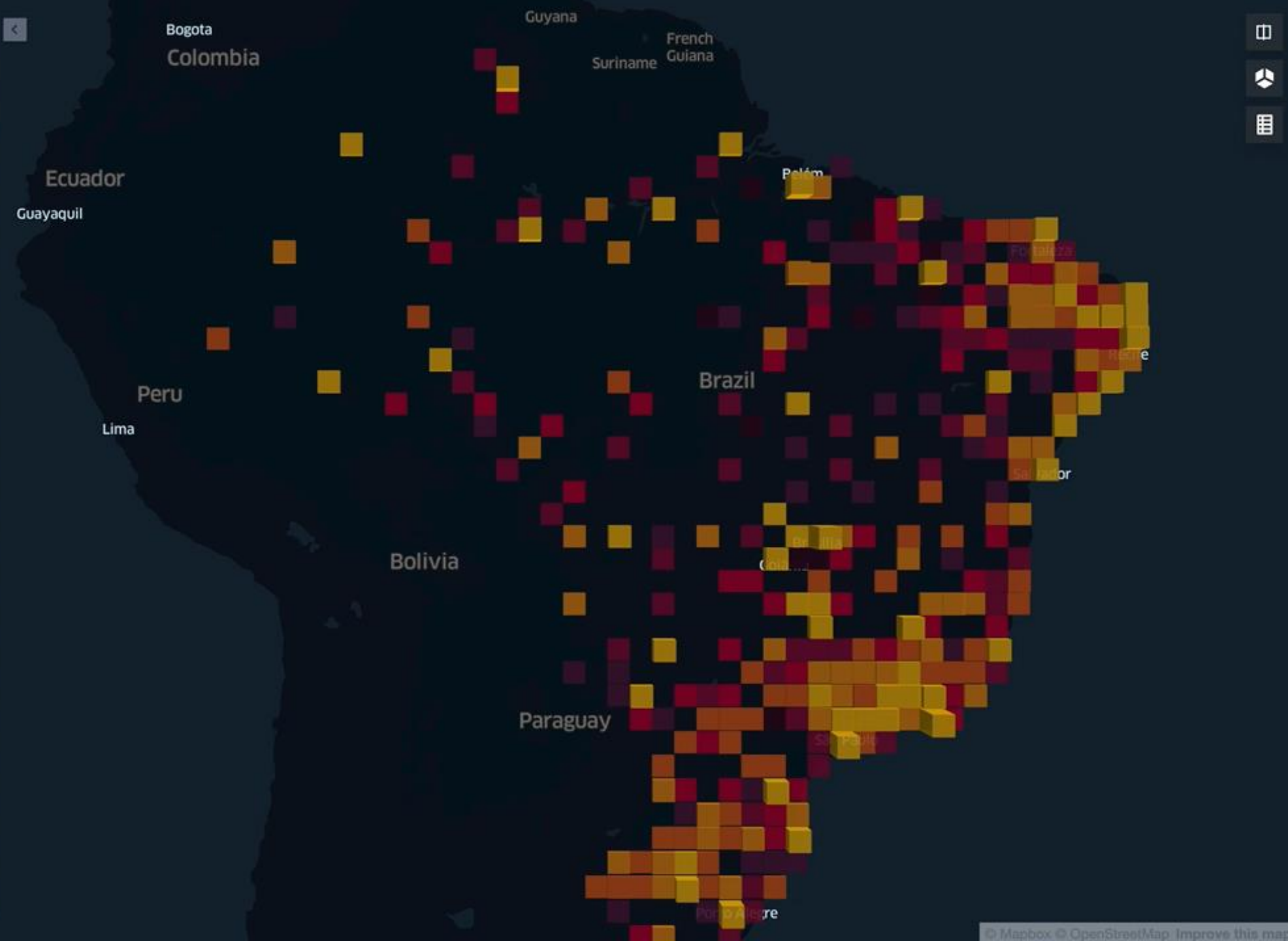




### Filters

compras-com-latlong.csv >  
124,669 rows

+ Add Filter



## PORTARIA Nº 13.623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão realizar o redimensionamento do quantitativo de suas Uasg, por Estado ou Distrito Federal, visando à centralização de contratações entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos para o redimensionamento das Uasg de que trata o caput, nos casos em que o quantitativo de Uasg existente no momento de publicação desta Portaria for superior a uma Uasg por órgão ou entidade no respectivo Estado ou Distrito Federal:

- I - Redução de 50% das Uasg, até 30 de junho de 2020;
- II - Redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2021; e
- III - Redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2022.



9. Plataforma on-line  
de compras

# Debate

---

- Dispensa de licitação;
- Sugestões;
- Etc.



10.  
Antecipação  
de recebíveis



# Renato Fenili

Secretário-Adjunto de Gestão do Ministério da Economia

@r.fenili

[renato.fenili@planejamento.gov.br](mailto:renato.fenili@planejamento.gov.br)

Tel: (61) 2020-1408

Obrigado!

